

## ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

## LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	PAC	Despesas Discretionárias			Total	
		Individuais	Emendas Impositivas	Bancada		
20000 Presidência da República	68.814.507	750.000	0	771.679.117	841.243.624	
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	466.307.271	155.865.121	2.453.285.354	3.075.457.746	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1.341.397.729	25.270.774	0	3.330.424.733	4.697.093.236	
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (*)	0	0	0	178.161.281	178.161.281	
25000 Ministério da Economia	28.350.000	15.530.000	0	11.582.226.957	11.626.106.957	
26000 Ministério da Educação (**)	30.000.000	417.410.409	959.230.816	22.476.903.077	23.883.544.302	
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	115.876.639	573.408.415	3.894.813.937	4.584.098.991	
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (***)	0	0	0	42.290.751	42.290.751	
32000 Ministério de Minas e Energia	63.075.070	0	0	35.464.141.159	35.527.216.229	
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)	14.622.432	0	0	195.035.506	209.657.938	
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (*)	0	0	0	165.579.053	165.579.053	
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (*)	0	0	0	64.788.708	64.788.708	
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	1.642.638.959	1.642.638.959	
36000 Ministério da Saúde	505.544.900	5.311.010.773	1.860.270.243	20.098.374.259	27.775.200.175	
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (*)	0	0	0	176.150.000	176.150.000	
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (*)	0	0	0	133.790.000	133.790.000	
37000 Controladoria-Geral da União	0	0	0	110.110.577	110.110.577	
39000 Ministério de Infraestrutura	8.440.827.870	1.015.200	278.907.130	860.596.719	9.581.346.919	
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (*)	38.523.186	84.800	0	325.576.814	364.184.800	
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (*)	0	0	0	45.000.000	45.000.000	
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (*)	0	0	0	150.000.000	150.000.000	
44000 Ministério do Meio Ambiente	0	3.650.000	0	793.426.864	797.076.864	
52000 Ministério da Defesa	4.734.639.769	259.332.344	0	9.029.995.603	14.023.967.716	
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	7.519.389.940	1.657.771.708	698.153.158	3.127.155.669	13.002.470.475	
53210 Agência Nacional de Águas - ANA (*)	0	0	0	21.729.456	21.729.456	
54000 Ministério do Turismo	77.009.382	212.498.653	24.628.521	413.062.172	727.198.728	
55000 Ministério da Cidadania	207.907.206	591.245.391	19.506.240	3.979.827.983	4.798.486.820	
55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE (*)	0	0	0	53.066.291	53.066.291	
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	9.000.001	9.000.001	
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	450.000.000	450.000.000	
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	65.986.158	10.000.000	222.655.817	298.641.975	
Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	0	0	0	0	
Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>23.070.101.991</b>	<b>9.143.740.120</b>	<b>4.579.969.644</b>	<b>122.261.486.817</b>	<b>159.055.298.572</b>	

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Não inclui despesas à conta de receitas próprias, de convênios e de doações das instituições federais de ensino, no valor de R\$ 1.036.858.280,00 (art. 59, § 12, inciso I, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018).

(\*\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

## ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

## LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E A RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2)

ÓRGÃOS	Até nov.	Até dez.	R\$ mil
20000 Presidência da República	542.231	595.136	
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.689.751	1.783.032	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.314.078	2.515.100	
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (*)	163.315	178.161	
25000 Ministério da Economia	5.576.474	5.976.323	
26000 Ministério da Educação	17.456.364	18.676.011	
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.442.227	2.627.969	
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (**)	9.021	9.841	
32000 Ministério de Minas e Energia	357.056	369.712	
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)	5.163	5.632	
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (*)	119.952	130.857	
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (*)	57.124	61.953	

35000	Ministério das Relações Exteriores		1.307.679	1.438.346
36000	Ministério da Saúde		17.975.407	19.451.272
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (*)		207.019	225.839
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (*)		120.548	131.507
37000	Controladoria-Geral da União		106.007	110.110
39000	Ministério da Infraestrutura		630.854	666.548
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (*)		157.260	171.556
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (*)		37.691	41.118
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (*)		64.943	65.094
44000	Ministério do Meio Ambiente		368.653	403.891
52000	Ministério da Defesa		3.902.309	4.147.878
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional		1.447.369	1.483.881
53210	Agência Nacional de Águas - ANA (*)		25.866	27.308
54000	Ministério do Turismo		235.939	240.550
55000	Ministério da Cidadania		3.168.699	3.262.438
55208	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (*)		36.903	40.001
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República		6.996	7.600
63000	Advocacia-Geral da União		409.451	438.197
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		355.528	402.308
	Total		61.297.877	65.685.169

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

### ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

#### LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E A RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2)

ÓRGÃOS	Até nov.	Até dez.	R\$ mil
20000 Presidência da República	82.357	89.374	
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	178.501	187.339	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	486.603	534.337	
25000 Ministério da Economia	4.212.312	4.357.379	
26000 Ministério da Educação	958.034	1.041.413	
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	48.760	53.539	
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (*)	21.028	21.042	
32000 Ministério de Minas e Energia	423.326	429.051	
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)	159.775	166.345	
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (*)	1.000	1.000	
35000 Ministério das Relações Exteriores	3.642	3.880	
36000 Ministério da Saúde	26.357	27.706	
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (**)	2.202	2.311	
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (*)	2.093	2.283	
39000 Ministério da Infraestrutura	47.933	51.584	
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (**)	123.168	133.176	
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (*)	77.490	78.719	
44000 Ministério do Meio Ambiente	214.285	229.609	
52000 Ministério da Defesa	1.566.264	1.631.859	
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	155.892	165.937	
54000 Ministério do Turismo	1.114	1.168	
55000 Ministério da Cidadania	34.232	35.683	
63000 Advocacia-Geral da União	2.034	2.105	
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	10.166	11.025	
Subtotal	8.838.568	9.257.864	
Receitas Próprias, de convênios e doações (art. 59, §12, inciso I da LDO-2019)	950.453	1.036.858	
Total	9.789.021	10.294.722	

1. Fontes: 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

### ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

#### LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E A RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (1)

ÓRGÃOS	Até nov.	Até dez.	R\$ mil
20000 Presidência da República	27.262	27.437	
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	473.560	481.612	
25000 Ministério da Economia	67.300	67.411	
26000 Ministério da Educação	351.502	356.380	
32000 Ministério de Minas e Energia	56.369	56.582	
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)	20.663	21.632	
36000 Ministério da Saúde	354.608	386.845	
39000 Ministério da Infraestrutura	7.708.620	7.957.778	
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (*)	57.305	58.773	
52000 Ministério da Defesa	3.543.434	3.966.005	
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	6.444.749	6.533.933	
54000 Ministério do Turismo	31.839	32.044	
55000 Ministério da Cidadania	134.951	135.373	
Total	19.272.162	20.081.805	

(1) Exclui emendas impositivas.

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

		1.307.679	1.438.346
		17.975.407	19.451.272
		207.019	225.839
		120.548	131.507
		106.007	110.110
		630.854	666.548
		157.260	171.556
		37.691	41.118
		64.943	65.094
		368.653	403.891
		3.902.309	4.147.878
		1.447.369	1.483.881
		25.866	27.308
		235.939	240.550
		3.168.699	3.262.438
		36.903	40.001
		6.996	7.600
		409.451	438.197
		355.528	402.308
		61.297.877	65.685.169

### ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

#### LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA ESTADUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

EMENDAS	Até nov.	Até dez.	R\$ mil
Emendas Impositivas Individuais	8.140.479	9.143.740	
Emendas Impositivas de Bancada	3.950.643	4.579.970	
Total	12.091.122	13.723.710	

### ANEXO VI

(Anexo IX ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

#### PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2019 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (\*)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA						R\$ milhões
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	182.589	158.148	140.452	156.543	148.128	159.827	945.687
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA PARA O RGPS	63.973	65.253	65.460	65.166	66.184	87.039	413.075
CONCESSÕES E PERMISSÕES	639	588	2.085	2.240	2.772	84.318	92.642
COMPLEMENTO PARA O FGTS	475	1.364	971	938	739	811	5.298
CONT. PLANO DE SEG. DO SERVIDOR	2.137	2.203	2.176	2.113	2.192	3.251	14.072
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.900	3.316	3.635	3.379	3.614	3.898	21.742
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.855	13.531	6.127	13.108	13.496	6.120	65.236
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	4	3.155	3.170	1.125	7.375	1.223	16.052
OPERAÇÕES COM ATIVOS	198	180	176	220	169	194	1.137
RECEITA PRÓPRIA E DE CONVÉNIOS	3.023	2.498	2.				

## ANEXO VIII

(Anexo XIII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

## CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO VIII

ÓRGÃOS		Até nov.	Até dez.	R\$ mil
20000 Presidência da República		87.107		96.917
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		1.220.739		1.312.908
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		72.289		79.084
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (*)		13.295		14.661
25000 Ministério da Economia		1.636.403		1.962.546
26000 Ministério da Educação		8.847.015		9.903.417
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		1.335.350		1.631.721
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (**)		653		735
32000 Ministério de Minas e Energia		119.534		132.604
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)		6.500		7.085
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (*)		5.207		5.662
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (*)		12.295		13.410
35000 Ministério das Relações Exteriores		464.646		496.393
36000 Ministério da Saúde		78.591.034		86.948.789
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (*)		16.090		17.656
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (*)		5.785		6.375
37000 Controladoria-Geral da União		17.396		19.129
39000 Ministério da Infraestrutura		93.084		101.808
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (*)		9.105		9.782
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (*)		3.303		3.634
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (*)		12.110		13.167
44000 Ministério do Meio Ambiente		51.660		57.022
52000 Ministério da Defesa		8.343.308		9.208.881
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		148.427		160.371
53210 Agência Nacional de Águas - ANA (*)		2.737		2.970
54000 Ministério do Turismo		3.706		4.126
55000 Ministério da Cidadania		29.662.760		32.661.325
55208 Agência Nacional do Cinema - ANCINE (*)		2.755		2.994
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República		254		265
63000 Advocacia-Geral da União		79.242		79.754
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		19.845		21.965
Total		130.883.634		144.977.156

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

## ANEXO IX

(Anexo XIV ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

## PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2019

DESPESAS		REALIZADO				PREVISTO		TOTAL
		1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS		210.417	233.667	209.799	231.236	233.686	361.812	1.480.617
Benefícios Previdenciários		92.857	101.467	95.364	101.899	113.040	126.333	630.960
Pessoal e Encargos Sociais		49.958	51.293	48.071	54.245	47.392	67.842	318.801
Outras Desp. Obrigatórias		36.747	43.067	25.753	31.871	30.704	40.333	208.475
Abono e Seguro Desemprego		11.710	9.437	6.505	9.692	9.877	9.609	56.831
Anistiados		27	25	24	30	40	128	275
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações		41	168	108	200	156	228	900
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV		9.729	10.096	9.852	9.937	9.975	10.300	59.888
Complemento para o FGTS		475	1.364	971	938	739	811	5.298
Créditos Extraordinários		2.164	237	194	244	993	993	4.824
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha		1.578	3.031	1.508	1.387	1.551	1.350	10.405
Fabricação de Cédulas e Moedas		26	138	144	192	191	260	951
FUNDEB (Complem. União)		4.159	2.634	2.032	2.032	2.032	2.032	14.922
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)		156	262	264	281	292	472	1.727
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)		1.479	1.836	1.893	1.825	2.370	4.169	13.571
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)		247	13.412	430	455	541	987	16.072
Subsídios, Subvenções e Proagro		4.760	317	505	4.328	1.307	6.970	18.186
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos		14	18	34	49	55	115	286
Transferência Multas ANEEL		67	171	169	150	136	237	930
Impacto Primário do FIES		116	-79	1.120	130	451	1.672	3.410
Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo		30.856	37.840	40.611	43.221	42.549	127.304	322.381
Emendas de Execução Obrigatória		197	930	984	3.427	2.428	5.757	13.724
Obrigatórias com Controle de Fluxo		19.680	22.837	23.517	23.280	24.531	31.133	144.977
Discricionárias		10.979	14.073	16.110	16.514	15.591	90.415	163.680

## ANEXO X

(Anexo XVI ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR  
(CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP "2", "3", "6" E "7")

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO	LIMITE DE EMPENHO		Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos		LIMITE DE PAGAMENTO	R\$ mil	
				(a)	(b)	(c = b-a)	(d)	(e = b+d)
20000 Presidência da República	771.679	771.679	0		387.632	1.159.311	684.510	-474.801
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.453.285	2.453.285	0		2.228.195	4.681.480	1.970.371	-2.711.109
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.680.425	3.330.425	-350.000		882.858	4.213.283	3.049.437	-1.163.846
24211 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (*)	178.161	178.161	0		87.499	265.660	178.161	-87.499
25000 Ministério da Economia	12.771.525	11.582.227	-1.189.298		3.496.729	15.078.956	10.333.702	-4.745.254
26000 Ministério da Educação (**)	23.513.761	23.513.761	0		10.351.127	33.864.889	20.754.282	-13.110.607
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.894.814	3.894.814	0		1.703.358	5.598.172	2.681.508	-2.916.664
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (***)	42.291	42.291	0		15.939	58.230	30.883	-27.347
32000 Ministério de Minas e Energia	38.864.362	35.464.141	-3.400.221		326.046	35.790.187	798.763	-34.991.424
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)	195.036	195.036	0		29.438	224.473	171.977	-52.496
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (*)	165.579	165.579	0		42.722	208.301	130.857	-77.444
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM (*)	64.789	64.789	0		12.234	77.023	62.953	-14.070
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.642.639	1.642.639	0		117.643	1.760.282	1.442.226	-318.056
36000 Ministério da Saúde	19.398.374	20.098.374	700.000		7.635.768	27.734.142	19.478.978	-8.255.164
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (*)	176.150	176.150	0		45.084	221.234	228.150	6.916
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (*)	133.790	133.790	0		13.273	147.063	133.790	-13.273
37000 Controladoria-Geral da União	110.111	110.111	0		25.396	135.507	110.110	-25.397
39000 Ministério da Infraestrutura	860.597	860.597	0		327.951	1.188.548	718.132	-470.416
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (*)	325.577	325.577	0		84.653	410.229	304.732	-105.497
39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (*)	45.000	45.000	0		6.453	51.453	41.118	-10.335
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (*)	150.000	150						

44000	Ministério do Meio Ambiente	793.427	793.427	0	200.324	993.751	633.500	-360.251
52000	Ministério da Defesa	9.029.996	9.029.996	0	3.461.066	12.491.062	5.779.737	-6.711.325
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	3.127.156	3.127.156	0	3.962.176	7.089.331	1.649.818	-5.439.513
53210	Agência Nacional de Águas - ANA (*)	21.729	21.729	0	12.327	34.057	27.308	-6.749
54000	Ministério do Turismo	413.062	413.062	0	1.702.903	2.115.965	241.718	-1.874.247
55000	Ministério da Cidadania	3.979.828	3.979.828	0	2.583.500	6.563.328	3.298.121	-3.265.207
55208	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (*)	53.066	53.066	0	11.706	64.772	40.001	-24.771
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	9.000	9.000	0	26	9.026	7.600	-1.426
63000	Advocacia-Geral da União	450.000	450.000	0	115.036	565.036	440.302	-124.734
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	217.156	222.656	5.500	122.696	345.351	413.333	67.982
	SUBTOTAL	127.532.364	123.298.345	-4.234.018	40.032.982	163.331.327	75.979.891	-87.351.436
	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	22.683.690	23.070.102	386.412	22.726.266	45.796.368	20.081.805	-25.714.563
	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	9.143.740	9.143.740	0	10.005.879	19.149.619	9.143.740	-10.005.879
	EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	4.579.970	4.579.970	0	4.229.123	8.809.093	4.579.970	-4.229.123
	TOTAL	163.939.763	160.092.157	-3.847.606	76.994.250	237.086.407	109.785.406	-127.301.001

Obs: Dados SIAFI 11/11/2019

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, 25 de junho de 2019.

(\*\*) Inclui despesas de que trata o art. 59, § 12, inciso I, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

(\*\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

#### ANEXO XI

(Anexo XVII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

#### PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b-a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos (d)		(e = b+d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO (f)	R\$ mil (f-e)
				(d)	(e = b+d)			
20000	Presidência da República	103.291	96.917	-6.374	12.882	109.799	96.917	-12.882
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	928.263	922.327	-5.936	390.569	1.312.896	1.312.908	12
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	79.331	79.084	-247	7.791	86.876	79.084	-7.792
24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (*)	14.661	14.661	0	1.095	15.756	14.661	-1.095
25000	Ministério da Economia	1.543.375	1.962.546	419.171	107.386	2.069.932	1.962.546	-107.386
26000	Ministério da Educação	9.903.303	9.903.417	114	357.268	10.260.684	9.903.417	-357.267
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.244.827	1.209.098	-35.729	455.216	1.664.314	1.631.721	-32.593
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE (**)	735	735	0	57	792	735	-57
32000	Ministério de Minas e Energia	132.604	132.604	0	20.100	152.704	132.604	-20.100
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (*)	7.085	7.085	0	567	7.652	7.085	-567
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (*)	5.662	5.662	0	456	6.117	5.662	-455
32396	Agência Nacional de Mineração - ANM (*)	13.410	13.410	0	1.116	14.526	13.410	-1.116
35000	Ministério das Relações Exteriores	553.094	496.393	-56.701	644	497.037	496.393	-644
36000	Ministério da Saúde	86.888.978	86.948.789	59.811	5.938.943	92.887.732	86.948.789	-5.938.943
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (*)	17.656	17.656	0	1.384	19.041	17.656	-1.385
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (*)	6.375	6.375	0	498	6.873	6.375	-498
37000	Controldoria-Geral da União	19.129	19.129	0	1.593	20.723	19.129	-1.594
39000	Ministério da Infraestrutura	101.808	101.808	0	87.280	189.088	101.808	-87.280
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (*)	9.782	9.782	0	799	10.581	9.782	-799
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ (*)	3.634	3.634	0	275	3.910	3.634	-276
39254	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (*)	13.167	13.167	0	1.234	14.401	13.167	-1.234
44000	Ministério do Meio Ambiente	57.162	57.022	-140	4.737	61.759	57.022	-4.737
52000	Ministério da Defesa	9.357.050	9.208.881	-148.169	2.025.793	11.234.674	9.208.881	-2.025.793
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	169.613	160.371	-9.242	21.384	181.755	160.371	-21.384
53210	Agência Nacional de Águas - ANA (*)	2.970	2.970	0	243	3.212	2.970	-242
54000	Ministério do Turismo	4.126	4.126	0	340	4.466	4.126	-340
55000	Ministério da Cidadania	32.661.325	32.661.325	0	42.706	32.704.031	32.661.325	-42.706
55208	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (*)	2.994	2.994	0	264	3.259	2.994	-265
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	320	265	-55	7	272	265	-7
63000	Advocacia-Geral da União	85.265	79.754	-5.511	10.041	89.795	79.754	-10.041
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.992	21.965	18.973	1.388	23.353	21.965	-1.388
	TOTAL	143.933.987	144.163.952	229.965	9.494.056	153.658.008	144.977.156	-8.680.852

Obs: Dados SIAFI 11/11/2019

(\*) Unidades com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.

#### ANEXO XII

(Anexo XVIII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

#### DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AValiação DE RECEITAS E DESPESAS

Órgãos	Obrigatórias	Despesas Discricionárias				Total Geral		
		PAC	Emendas Impositivas		Demais			
			Individuais	Bancada				
20000	Presidência da República	96.917.324	68.814.507	750.000	0	771.679.117	841.243.624	938.160.948
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	922.326.976	0	466.307.271	155.865.121	2.453.285.354	3.075.457.746	3.997.784.722
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	79.084.122	1.341.397.729	25.270.774	0	3.330.424.733	4.697.093.236	4.776.177.358
24211	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL (*)	14.661.225	0	0	0	178.161.281	178.161.281	192.822.506
25000	Ministério da Economia	1.962.545.720	28.350.000	15.530.000	0	11.582.226.957	11.626.106.957	13.588.652.677
26000	Ministério da Educação	9.903.416.861	30.000.000	417.410.409	959.230.816	22.476.903.077	23.883.544.302	

55000	Ministério da Cidadania			32.661.325.068	207.907.206	591.245.391	19.506.240	3.979.827.983	4.798.486.820	37.459.811.888
55208	Agência Nacional do Cinema - ANCINE (*)			2.994.047	0	0	0	53.066.291	53.066.291	56.060.338
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República			265.000	0	0	0	9.000.001	9.000.001	9.265.001
63000	Advocacia-Geral da União			79.753.962	0	0	0	450.000.000	450.000.000	529.753.962
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos			21.964.735	0	65.986.158	10.000.000	222.655.817	298.641.975	320.606.710
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais			0	0	0	0	0	0	0
	Reserva para Emendas Impositivas de Bancada			0	0	0	0	0	0	0
	Autorização para Ampliação dos Limites de Movimentação e Empenho (art. 8º, caput, inciso I)			0	0	0	0	18.125.251.588	18.125.251.588	18.125.251.588
	Receitas Próprias, de convênios e doações das instituições federais de ensino (art. 59, § 12, inciso I, da LDO-2019)			0	0	0	0	1.036.858.280	1.036.858.280	1.036.858.280
Total da Avaliação Extemporâneo de Novembro de 2019				144.163.952.105	23.070.101.991	9.143.740.120	4.579.969.644	141.423.596.685	178.217.408.440	322.381.360.545

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 2019.